

### Jumil – Justino de Moraes, Irmãos S.A.

CNPJ/MF nº 44.944.668/0001-62 – NIRE 35.300.014.481

#### Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira)

**Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Jumil – Justino de Moraes, Irmãos S.A. realizada em 06 de agosto de 2024**

**Data, Horário e Local:** Realizada aos 06 dias do mês de agosto de 2024, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). A assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos investidores, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Jumil – Justino de Moraes, Irmãos S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de Batatais, Estado de São Paulo, na Avenida Moacyr Dias de Moraes, nº 1043. **Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de debêntures emitidas pela Emissora nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Jumil – Justino de Moraes, Irmãos S.A.", celebrado entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e Fabricio Rosa de Moraes, Patricia Rosa de Moraes Crivelenti (em conjunto, os "Garantidores") e posteriormente aditada ("Escritura de Emissão", "Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em seus artigos 71, parágrafo segundo, e 124, parágrafo quarto, bem como nos termos da cláusula 9.17 da Escritura de Emissão. **Presença (i)** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; **(ii)** representantes do Agente Fiduciário; e **(iii)** representantes da Emissora. **Composição da Mesa:** Daniela Vieira Bragarbyk – Presidente; Logan Damasceno Corrêa de Araújo – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta da Emissora para: **A)** No dia 07 de agosto de 2024, autorizar que a Emissora realize as seguintes amortizações: 1) **R\$ 6.005.624,19**, referente ao pagamento do **Principal** das parcelas de: i) 07 de agosto de 2024; ii) 07 de novembro de 2024 e iii) 07 de fevereiro de 2025, sendo que deste valor será R\$ 3.502.082,88, correspondente à série JSTN11 e R\$ 2.503.541,31, correspondente à série JSTN21; 2) **R\$ 1.333.000,00**, referente ao pagamento do saldo das parcelas do **Cashsweep** i) 07 de agosto de 2024 e ii) 07 de novembro de 2024, aprovado na AGD de 06 de maio de 2024, sendo que deste valor será R\$ 799.800,00, correspondente à série JSTN11 e R\$ 533.200,00, correspondente à série JSTN21; 3) **R\$ 1.194.618,53**, referente ao pagamento da **Remuneração** da parcela de 07 de agosto de 2024, sendo que deste valor será R\$ 693.083,32, correspondente à série JSTN11 e R\$ 501.535,21, correspondente à série JSTN21, podendo este valor oscilar, visto estar atrelado a taxa de juros do dia; **B)** Caso aprovado o "item A" acima, em razão das antecipações das amortizações programadas, autorizar a alteração dos percentuais de amortização anteriormente previstos para ocorrer nos dias 07 de novembro de 2024 e 07 de fevereiro de 2025, respectivamente, nos termos do Anexo I da presente Ata. Ressalta-se que serão mantidas as parcelas de Remuneração previstas para os dias 07 de novembro de 2024 e 07 de fevereiro de 2025. **Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia. **Deliberações:** Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou todos os Debenturistas acerca de eventual situação que pudesse ser enquadrada como conflito de interesses em relação as matérias da Ordem do Dia, sendo informado por todos que tal situação inexistia. Ato contínuo, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberaram pela aprovação integral dos itens da realização da Amortização Extraordinária Obrigatória Cash Sweep, nos termos abaixo: **A)** Fica aprovado que no dia 07 de agosto de 2024, a Emissora realize as seguintes amortizações: 1) **R\$ 6.005.624,19**, referente ao pagamento do **Principal** das parcelas de: i) 07 de agosto de 2024; ii) 07 de novembro de 2024 e iii) 07 de fevereiro de 2025, sendo que deste valor será R\$ 3.502.082,88, correspondente à série JSTN11 e R\$ 2.503.541,31, correspondente à série JSTN21; 2) **R\$ 1.333.000,00**, referente ao pagamento do saldo das parcelas do **Cashsweep** i) 07 de agosto de 2024 e ii) 07 de novembro de 2024, aprovado na AGD de 06 de maio de 2024, sendo que deste valor será R\$ 799.800,00, correspondente à série JSTN11 e R\$ 533.200,00, correspondente à série JSTN21; 3) **R\$ 1.194.618,53**, referente ao pagamento da **Remuneração** da parcela de 07 de agosto de 2024, sendo que deste valor será R\$ 693.083,32, correspondente à série JSTN11 e R\$ 501.535,21, correspondente à série JSTN21, podendo este valor oscilar, visto estar atrelado a taxa de juros do dia; **B)** fica aprovada a alteração dos percentuais de amortização anteriormente previstos para ocorrer nos dias 07 de novembro de 2024 e 07 de fevereiro de 2025, respectivamente, nos termos do Anexo I da presente Ata. Ressalta-se que serão mantidas as parcelas de Remuneração previstas para os dias 07 de novembro de 2024 e 07 de fevereiro de 2025. Em razão das deliberações acima, os Debenturistas autorizam a Emissora e o Agente Fiduciário a celebrar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das decisões tomadas na presente Assembleia. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. As deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia. A Companhia neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, o vencimento antecipado das Debêntures. Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de Assembleia, possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários desde que utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. **Encerramento:** Lida e aprovada, foi a ata assinada pelos integrantes da mesa, pelos Debenturistas presentes, pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e Garantidores. Batatais, 06 de agosto de 2024. Ass.: **Mesa: Daniela Vieira Bragarbyk** – Presidente; **Logan Damasceno Corrêa de Araújo** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 353.904/24-7 em 25/09/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral em exercício.

Assinado digitalmente por:  
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO  
CPF: 056.898.198-75  
Data: 02/10/2024 07:47:29 -03:00



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TAFTE-3DTZN-R344S-GYNDB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 02/10/2024 07:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/TAFTE-3DTZN-R344S-GYNDB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>